



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**DECRETO Nº 4.389, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera a redação do §1º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.384 que regulamenta o processo de escolha do cargo de diretores e vice-diretores das escolas municipais e dá providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a estrita observância das disposições da Lei Municipal nº 1.201, de 17 de maio de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.386, de 30 de agosto de 2022 passará a ter a seguinte redação:

**§ 1º** Critério "Mérito", através de tempo de serviço: Poderão se inscrever para participarem do processo de comprovação de conhecimento técnico os professores com, no mínimo, 03 anos de efetivo exercício no município estando lotados na escola pleiteada e possuírem formação em Pedagogia, Magistério Superior ou Gestão Escolar.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 4.387, de 09 de setembro de 2022.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal